

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO
FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1 Relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012831, Adecleiton Bezerra / 10001723, Alessandra Entringer Lopes / 10009829, Ana Paula Oliveira Braga / 10006896, Claudio Lopes de Sousa / 10000299, Davi Holanda Vieira / 10011456, Durval Neves de Melo / 10000596, Elisangela de Sousa Silva Almeida / 10012949, Eric de Castro / 10010347, Evando Euller da Cruz / 10013111, Geisa Carla dos Santos Augusto / 10001536, Ilacir Mercio Goncalves / 10004478, Italo da Silva Nogueira / 10001440, Ivonaldo de Carvalho Santos / 10007997, Jane dos Santos Gaston / 10014156, Jorge do Carmo Kill / 10008178, Jose Ribamar Pereira Filho / 10012393, Lucimeire Pereira da Cruz / 10001580, Luzia Alves Ceciliano / 10000668, Maria Nazare Camilo da Silva Lima / 10006003, Mesaque Pereira da Silva / 10011297, Monica Campos Fernandes / 10002458, Orlando de Paula Leite / 10000033, Paulo Cesar de Sousa Santos / 10003921, Polyana Alencar de Souza / 10003554, Rafael Alexandre de Britto Freire Portugal / 10009503, Raiane Luiz Oliveira / 10004192, Raimundo Nonato Alves Ferreira / 10003276, Stella Azevedo Silva Lima / 10006384, Teodolo da Silva Brito / 10007660, Thais Lima da Silva / 10011874, Valeria Elaine de Paula Alves / 10000510, Vitor Ferreira Gomes / 10011769, Wilson Coghi Junior.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá, das **9 horas do dia 1º de julho de 2019 às 18 horas do dia 2 de julho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ct_df_19, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 6 de junho de 2019, com o Edital nº 3, de 13 de junho de 2019, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 14 de junho de 2019, ou com esta relação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação final dos candidatos com o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de **4 de julho de 2019**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ct_df_19.

3.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ct_df_19 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **5 de julho de 2019**, conforme procedimentos descritos no item **2** do Edital nº 3, de 13 de junho de 2019.

Brasília/DF, 30 de junho de 2019.